

DECRETO Nº 2.441, DE 31 DE SETEMBRO DE 1.980

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de R\$ 2.450.000,00 no orçamento do S.A.A.E. de Porto Feliz e de outras providências.

EU, ALCAID, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Contador do S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, um crédito de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinando a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as seguintes especificações:

a) em R\$ 1.000.000,00 (um milhão e mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1.1 - GERAL

13070202.01-	3111-RECEITA CIVIL	+R\$	50.000,00
13070202.01-	3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	+R\$	20.000,00
13070202.01-	3233-SALÁRIO FAMÍLIA	+R\$	1.000,00

b) em R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1.2 - SETOR DE VIGILÂNCIA

13080302.02-	3111-RECEITA CIVIL	+R\$	100.000,00
13080302.02-	3131-RENTALIMENTO DE IMÓVEIS	+R\$	80.000,00
13080302.02-	3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	+R\$	85.000,00

c) em R\$ 1.114.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1.3 - SETOR ADMINISTRATIVO

13764452.03-	3111-RECEITA CIVIL	+R\$	604.000,00
13764452.03-	3120-DESEMBOLSAMENTO DE DEBITOS	+R\$	450.000,00
13764452.03-	3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	+R\$	40.000,00
13764471.02-	4110-DEBITOS E RESTAURANTES	+R\$	180.000,00

d) em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), as seguintes dotações:

1.4 - SERVIÇOS GERAIS

15824922.04-	3113-RECEITA DE PATRIMÔNIO	+R\$	120.000,00
13080331.06-	4351-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM- TRATADA	+R\$	280.000,00

Fl. 02

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei, amará parcialmente em igual quantia, ou seja, Cr\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) das seguintes dotações orçamentárias:

a) em Cr\$2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

- 1 - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 1.3 - SETOR ADMINISTRATIVO
 - 13764471.03- 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 950.000,00
 - 13764491.05- 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 750.000,00
 - 13764481.04- 4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTECr\$ 530.000,00

b) em Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação

- 1.4 - ENCARGOS GERAIS
 - 13080331.06- 3261- JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA....Cr\$ 220.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE SETEMBRO DE 1.980.-

Luiz Alcala

LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.

PORTO FELIZ, 23 DE SETEMBRO DE 1.980.-

Wilson Tabarro

WILSON TABARRO - DIRETOR ADMINISTRATIVO